



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.413

DE 13 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 263.206,59, e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 263.206,59** (duzentos e sessenta e três mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)263.206,59

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO					
485	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	250.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	012	105	Convênios do Estado		F.R.: 0212
486	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	13.206,59		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente			
	012	105	Convênios do Estado		F.R.: 0212

Artigo 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: CONVENIO ESTADUAL Nº 348/PGE/2019AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA **250.000,00**

Fontes de Recurso
2 12250.000,00

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO					
118	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-13.206,59	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0101
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%		1 Recur

Anulação (-) -13.206,59

Artigo 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 263.206,59** (duzentos e sessenta e três mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 02 12 / **CONVENIO DO ESTADO**.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal